SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

# PORTARIA Nº. 37/2026

**O DIRETOR EXECUTIVO DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E:**

Considerando o óbito do servidor inativo **Sr. JOSÉ SALVADOR PEREIRA GOMES,** em 19/04/2026, foi feito o requerimento de Pensão por Morte pela cônjuge do *de cujus* **Sra. ALCILÉIA NETO GOMES,** no Processo Administrativo nº**. 55/2026;**

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.35/39;

Considerando que o requerente faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder e fixar em R$ **4.204,28 (Quatro mil duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, o benefício de Pensão por Morte do aposentado a sua beneficiária Sra. **ALCILÉIA NETO GOMES, a partir do dia 19 de abril de 2026**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e do artigo 34 Caput da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em **19/04/2026**

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 17 de julho de 2026.

***Renato dos Santos Timotheo***
***Diretor Executivo Interino***
***SJBPREV***

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

17/07/2026.